



CAMNORTE

CÂMARA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DO NORTE

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 003/2017

O Presidente da Câmara de Arbitragem e Mediação do Norte (CAMNORTE), no exercício de suas atribuições, de acordo com o art. 33, XI do Estatuto da instituição,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Resolução Administrativa nº 001/2017, de 24 de março de 2017, o qual estabeleceu endereço e horário de funcionamento da sede administrativa da CAMNORTE, bem como os dias não-úteis do ano de 2017 e o período de recesso de final de ano.

Publique-se no sítio eletrônico da CAMNORTE.

Manaus, 10 de agosto de 2017.


CAUPOLICAN PADILHA JÚNIOR
PRESIDENTE DA CAMNORTE